



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Administração Predial

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

(**X**) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(1503403)**

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; **(link SEI)**

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; **(1503382,1503383,1503385)**

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. **(link SEI)**

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

Considerando que a contratação será em caráter emergencial com fundamento no inciso VIII, Art. 75 da Lei n.14.133/2021 que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública..

Assim, a contratação emergencial recaiu sobre a empresa **CASA DO VENTO ELETRO E DESIGN LTDA – CNPJ 06.888.088/0001-06**, conforme proposta (1503385), tendo em vista que esta reúne condições financeira e capacidade operacional imediata, fatores que a qualificam como a solução mais adequada e eficiente para o atendimento da demanda.

Sendo a proposta apresentada pela empresa no valor de **R\$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais)**, abaixo do valor estimado e compatível com os preços de mercado, conforme análise de razoabilidade constante dos autos.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:(**1503408**), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação **R\$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais)**

- () Valor médio
- () Mediana
- (X) Menor valor
- () Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (**1502920**), no TR (**1502922**) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo (**1503408**).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6. Análise dos valores estimados por item

(Ajustar a tabela conforme o número de itens.)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------------------	-------------------	------------	----------------	-------------

1	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE, TURBO 6 PÁS PREMIUM, PRETO, 50CM, 127V. POTÊNCIA MÍNIMA 135W. - VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE, TURBO 6 PÁS PREMIUM, PRETO, 50CM, 127V. POTÊNCIA MÍNIMA 135W	470674	Unidade	50	R\$ 323,00	R\$ 16.150,00
---	--	--------	---------	----	------------	---------------

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Arruda, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 27/11/2025, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1503412** e o código CRC **A2D03BC7**.